

ANEXO V

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE OUTORGA COM A FAPEG

- a) Inscrição no CNPJ da Receita Federal do Brasil, com caracterização do porte da empresa, que deve ser adequado à natureza de startup, trazendo ainda a indicação do nome e do endereço atualizado da empresa;
- b) Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas (RCPJ) competente, demonstrando-se a sede da empresa em Goiás;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União junto à Receita Federal;
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
- d) Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual;
https://www.economia.go.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=4663&catid=39
- e) Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Municipal;
<https://www.goiania.go.gov.br/sistemas/saces/asp/saces00000f0.asp?sigla=sccer> (POR PESSOA)
- f) Certificado de Regularidade do FGTS na Caixa Econômica Federal;
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- g) Cópias do CPF e do RG do responsável pela empresa;
- h) Comprovante do domicílio do responsável pela empresa;
- i) Declaração ou extrato de conta corrente com nome personalizado e fornecido por instituição bancária pública, seja o Banco do Brasil ou a Caixa Econômica Federal, com as seguintes informações: conta aberta específica para o projeto de fomento, nome e CNPJ da empresa, número da conta corrente, código/prefixo da agência bancária.
- j) Declaração de que não é parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de ocupantes de cargos de direção superior do SENAR ou da FAPEG (art. 84, IV, do Decreto 9.506/19);
- k) Licença Ambiental para o projeto ou declaração de sua desnecessidade, emitida pelo órgão competente, ou, conforme o caso, declarada pelo próprio interessado, em atenção ao modelo instituído pela FAPEG;

- l) Certidão (ões) do (s) Cartório (s) Distribuidor (es) de Ações Cíveis, Fiscais e Falimentares, emitida (s) pela Justiça Estadual;
<https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublicaPJ?PaginaAtual=1&TipoArea=>
- m) Certidão de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, emitida pela Justiça Federal;
<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao> (CIVIL - REGIONALIZADA 1º E 2º GRAU)
- n) Certidão (ões) emitida (s) pelo (s) Cartório (s) Distribuidor (es) de Feitos da Justiça Trabalhista; <https://www.trt18.jus.br/portal/servicos/certidoes/>
- o) Certidão (ões) do (s) Cartório (s) de Protestos do município sede da empresa; Cartório do Município
- p) Certidão negativa do CADIN estadual;
<https://sistemas.sefaz.go.gov.br/cdn-consultas/pendencia?protocoloAtendeGoiias=2020100751DA1651>
- q) Autorizações essenciais para realização do projeto, quando for o caso. Exemplos: Certificado de Qualidade em Biossegurança, Autorização do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético, e outros, cabendo a empresa a identificar a necessidade ou desnecessidade de tais liberações;
- r) No caso em que o coordenador principal do projeto não seja o seu proprietário, deve-se apresentar cópia de comprovante de vínculo societário ou celetista desse coordenador com a empresa beneficiária;
- s) Ato de designação dos atuais dirigentes da empresa proponente (requerido somente caso o Contrato Social determine a necessidade e não aplicável no caso de empresário individual).
- t) Demonstrativo contábil do último exercício financeiro da empresa — Demonstração do Resultado do Exercício (DRE);